



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

(PROCESSO Nº 0520018.00000016/2023-15)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS**, sediado na Rua Ramiro Barcelos, 1793/201, bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, Autarquia Federal instituída pela Lei Federal nº 5517/68, inscrito no CNPJ sob n.º 93.009.116/0001-72, por meio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria CRMV-RS nº 10, de 05 de fevereiro de 2025, realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de interessados em participar de Subcomissão Técnica que realizará o julgamento de propostas técnicas em licitação para a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, com fundamento no art. 10º, § 1º, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, serão sorteados em data previamente agendada para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada no CRMV-RS objetivando contratar Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente ou enviar as documentações no período de 28/04/2025 a 05/05/2025, das 09h00 às 16h00, no CRMV-RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS ou via email: licitação@crmvr.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever, para integrar a Subcomissão Técnica, os profissionais formados nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRMV-RS, conforme **Anexo I** deste Edital;
- b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência/atuação em uma dessas áreas;
- c) documento de identificação com foto;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRMV-RS, quando for o caso;
- f) Termo de Responsabilidade, conforme **Anexo II** deste Edital.



Rua Ramiro Barcelos, 1793/201 – CEP: 90.035-006 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 2104-0566 – Fax: (51) 2104-0573 – crmvr@crmvr.gov.br – www.crmvr.gov.br



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

2.1.1. Independente da forma de entrega dos documentos, o candidato deverá anexar cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a).

2.1.2. Em caso de inscrição na sede do CRMV-RS, poderão ser entregues cópias simples dos documentos requisitados no subitem 2.1.

2.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRMV-RS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.4. A apresentação dos itens b), c), d) e e) do subitem 2.1. do edital poderá ser feita posteriormente, desde que a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) seja encaminhada dentro do prazo limite constante do preâmbulo deste Edital.

2.5. O CRMV-RS fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no item 2.3 deste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo CRMV-RS será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local a serem oportunamente divulgados conforme art. 54 da Lei 14.133/2021.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no DOU juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão do sorteio terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRMV-RS.

3.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232, de 2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232, de 2010.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no *site* do CRMV-RS <http://www.crmvrs.gov.br/>.

3.8. Os candidatos sorteados deverão trazer, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação do resultado, a ficha de inscrição original (no caso de inscrição via *e-mail*) e os documentos originais para que o CRMV-RS autentique as cópias anexadas, ou cópia autenticada dos referidos documentos em cartório de notas, sob pena de exclusão do candidato sorteado.

3.8.1. Os candidatos que não apresentaram a documentação prevista nos itens b), c), d) e e) do subitem 2.1. do edital até a seleção, deverão apresentar os documentos nos termos do ponto 3.8. deste edital quando da sua convocação para compor a Subcomissão Técnica.

4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS



Rua Ramiro Barcelos, 1793/201 – CEP: 90.035-006 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 2104-0566 – Fax: (51) 2104-0573 – crmvrscrmvrs.gov.br – www.crmvrs.gov.br



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232, de 2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita pessoalmente na sede do CRMV-RS.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232, de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Este Chamamento Público poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação do CRMV-RS.

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Lucas Dias da Silva
Mat. CRMV-RS nº 156 (Presidente)

Ana Paula Domingos Lemos
Mat. CRMV-RS nº 37

Carlos André Santiago
Mat. CRMV-RS nº 09

Caudete Rossetto Coutinho
Mat. CRMV-RS nº 14

Elias Ferreira da Silva
Mat. CRMV-RS nº 69





Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., inscrito(a) no CPF sob nº ..., portador(a) da Carteira de Identidade sob RG nº ..., **aceito** integrar a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do processo de Concorrência a ser realizado pelo CRMV-RS para a contratação de agência de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232, de 2010 e nº 14.133, de 2021, e, *se sorteado(a)*, comprometo-me a **manter o sigilo e a confidencialidade**, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133, de 2021, a:

- I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;
- II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;
- III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;
- IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;
- V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;
- VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e
- VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas da licitação realizada pela Comissão Especial de Licitação.

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome:

CPF:



Rua Ramiro Barcelos, 1793/201 – CEP: 90.035-006 – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 2104-0566 – Fax: (51) 2104-0573 – crmvrsc@crmvrsc.gov.br – www.crmvrsc.gov.br